

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO SIMPLIFICADO  
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO  
MUNICÍPIO DE MACAMBIRA**

**Ref.: Fiscalização do  
Sistema de Abastecimento  
de Água do Município de  
Macambira.**

**CÂMARA TÉCNICA DE SANEAMENTO**

**Aracaju/SE  
Junho/2023**

## SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR .....	3
2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO .....	3
3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO .....	3
4. INTRODUÇÃO .....	4
5. OBJETIVO .....	5
6. METODOLOGIA .....	5
7. DESCRIÇÃO DO SISTEMA FISCALIZADO .....	6
8. CONSTATAÇÕES E NÃO CONFORMIDADES .....	6
9. EQUIPE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO .....	8

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR

**AGRESE:** Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe

**Endereço:** Avenida Marieta Leite, nº 301 – Grageru – CEP.: 49.027-190 – Aracaju/SE.

**Telefone:** (79) 3218-2700

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

**DESO:** Companhia de Saneamento de Sergipe

**Endereço:** Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho CEP.: 49.020-380 – Aracaju/SE.

**Telefone:** (79) 4020-0195 (0800-079-0195)

## 3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

<b>Tipo de Fiscalização:</b>	Inicial ( )    Acompanhamento ( X )
<b>Objeto:</b>	Sistema de Abastecimento de Água – Macambira.
<b>Local:</b>	Estação Elevatória de Água Tratada; Reservatórios.
<b>Comunicação à Empresa:</b>	OF/nº19/2018-DT, de 01 de fevereiro de 2018.
<b>Data da Inspeção:</b>	23/05/2023.
<b>Legislação:</b>	Portaria GM/MS nº 888/2021; Lei Federal nº 11.445/2007; Lei Estadual nº 5.858/2010; Lei Estadual nº 6.977/2010; Lei Estadual nº 8.442/2018.

## 4. INTRODUÇÃO

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe – AGRESE, Autarquia Especial, criada pela Lei Estadual nº 6.661 de agosto de 2009, alterada pela Lei 8.442 de Julho de 2018, integra da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual e está vinculada à Secretaria de Estado Geral de Governo (SEGG).

Possui como competência, o poder de regular e fiscalizar as concessões dos serviços públicos e propiciar aos seus usuários as condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade, modicidade tarifária e universalidade.

A regulação e fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto em todos os municípios atendidos pela Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, é realizada pela AGRESE por meio da Câmara Técnica de Saneamento, CAMSAN, via fiscalizações, mediação de conflitos, auditorias, edição de resoluções e análise de propostas de reajuste tarifário.

Neste contexto, esse relatório cumpre a função regimental de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades da DESO, no tocante não só à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, abastecimento de água e o esgotamento sanitário, mas também o diagnóstico das instalações físicas das unidades que compõem esses sistemas nos municípios fiscalizados.

Com relação ao trabalho da equipe técnica, este compreende a identificação de fatores e/ou pontos que estão prejudicando ou possam vir a prejudicar a prestação dos serviços e/ou causar danos ao patrimônio da Prestadora ou terceiros; verificar possíveis não conformidades, por meio de aplicação de checklists e ensaios experimentais de qualidade da água, executados, e o levantamento documental com vistas a atualizar o banco de dados da AGRESE.

Após as fiscalizações, todas as constatações e não conformidades encontradas são relatadas em um documento, de acordo com a local e objeto selecionados, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal nº 11.445/2007 – Diretrizes para o Saneamento Básico e a Política Estadual de Saneamento - Lei nº 6.977/2010 e encaminhadas à prestadora.

## 5. OBJETIVO

O objetivo deste relatório é documentar a ação de fiscalização realizada no Sistema de Abastecimento de Água do município de Macambira, de modo a passar um diagnóstico das condições técnicas e operacionais e determinar o grau de conformidade do sistema auditado, levando em consideração os requisitos de qualidade sempre em concordância com a legislação pertinente. Assim como, acompanhar as providências sugeridas em relatórios anteriores, quando aplicável.

## 6. METODOLOGIA

A metodologia para o desenvolvimento da ação de fiscalização compreendeu a vistoria nas unidades pertencentes ao sistema de abastecimento do município e aplicação da lista de verificação, para avaliação das condições técnicas e operacionais de cada unidade, de modo a determinar o seu grau de conformidade de acordo com o estabelecido na legislação vigente.

### 6.1 ÁREAS E SEGMENTOS FISCALIZADOS

A seguir, estão apresentadas as áreas fiscalizadas, constando todos os itens e segmentos, os quais orientaram os trabalhos de campo.

ATIVIDADE	OBJETO	SEGMENTO FISCALIZADO
Técnico - Operacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• EEAT – Macambira;</li> <li>• REL – Macambira;</li> <li>• RAP – Macambira.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acessibilidade;</li> <li>- Condições de segurança;</li> <li>- Equipamentos;</li> <li>- Operação;</li> <li>- Perdas;</li> <li>- Proteção, conservação e limpeza da área.</li> </ul>
Controle de Qualidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Qualidade da Água Distribuída à População</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída do tratamento e na rede de distribuição.</li> </ul>

\* EEAT – Estação Elevatória de Água Tratada;

- \* RAP – Reservatório Apoiado;
- \* REL – Reservatório Elevado.

## 7. DESCRIÇÃO DO SISTEMA FISCALIZADO

O Sistema de Abastecimento de Água do município de Macambira é abastecido pela água proveniente do Sistema Cajaíba, localizado no município de Itabaiana. O Sistema de distribuição do município é composto por 01 (um) Reservatório Apoiado, 01 (um) Reservatório Elevado e 01 (uma) Estação Elevatória de Água Tratada (Imagens 1 – 3).

**Imagem 1:** Reservatório Apoiado.



**Imagem 2: Reservatório Elevado.**



**Imagem 3: Estação Elevatória de Água Tratada.**



## 8. CONSTATAÇÕES E NÃO CONFORMIDADES

Como resultado desta fiscalização, foi desenvolvido Relatório Técnico, observando detalhadamente todos os pontos auditados, constatações e não conformidades. Em seguida, encaminhado à Prestadora, para que sejam adotadas as devidas providências.

## 9. EQUIPE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Matheus Rodrigues Bispo da Silva

**Assessor da Câmara Técnica de Saneamento - AGRESE**

José Wellington Correa Leite

**Diretor da Câmara Técnica de Saneamento - AGRESE**